



PLANO DE CONTINGÊNCIA GRIPE A



Agosto de 2009

1. Coordenação e Planeamento:

1.1. Equipa coordenadora constituída por cada um dos Directores Operacionais e por um elemento do Conselho de Administração.

1.2. Identificação das competências da equipa coordenadora:

- ✓ Estabelecer os canais de comunicação entre a **Equipa Coordenadora (EC)** e os elementos designados em cada uma das zonas operacionais, que recolhem as informações sobre eventuais casos de suspeita de gripe A, casos confirmados desta doença, datas de baixa e de previsível alta, bem como dos casos de absentismo por necessidade de assistência à família;
- ✓ Recolher e compilar estas informações;
- ✓ Divulgar, utilizando os meios considerados mais eficazes, informação considerada importante no âmbito da prevenção da gripe A;
- ✓ Definir as actividades que deverão ser consideradas prioritárias, ou seja, aquelas que, mesmo em caso de grave absentismo, não deverão nunca ser interrompidas;
- ✓ Disponibilizar ferramentas para o teletrabalho, de forma a possibilitar a utilização das aplicações informáticas em casa, com o propósito de as actividades, definidas como essenciais, não sofrerem interrupção;
- ✓ Designar, para cada um dos elementos da **EC**, uma Pessoa de Apoio às Actividades Locais, adiante designado por **EA**.

2. Medidas e meios de divulgação de informação sobre a gripe A:

2.1. Distribuição e divulgação dos cartazes disponibilizados no site da Direcção Geral de Saúde:

- ✓ Colocação em lugares estratégicos e de maior visibilidade nos diversos edifícios da Empresa: afixação nas instalações sanitárias, nos refeitórios, nos postos de trabalho, nos placards em zonas de passagem, etc;
- ✓ A mesma divulgação utilizando também meios informáticos (Intranet);
- ✓ Idem para os computadores de trabalho;
- ✓ Idem para os recibos de vencimento.

3. Medidas de prevenção da gripe A

- 3.1. Disponibilização de meio de desinfeção das mãos considerado mais adequado.
- 3.2. Acordo com a empresa encarregue das limpezas dos edifícios, no sentido de se fazer mais uma limpeza nas instalações sanitárias, de preferência a meio do dia, bem como de se iniciar o procedimento de limpeza, com líquido desinfectante, de corrimãos, maçanetas e balcões de atendimento ao público.
- 3.3. Falar com os fornecedores destes materiais, com vista a assegurar o seu ininterrupto fornecimento, ou, em caso de necessidade, aumentar os respectivos stocks em armazém.
- 3.4. Ao **trabalhador** com sintomas de gripe e **que ainda se encontra em casa** - Definição de procedimentos para a generalidade dos trabalhadores e para os motoristas de aluguer, em particular:
 - ✓ Não sair de casa;
 - ✓ Contactar a linha **Saúde 24 (808 24 24 24)** e acatar as recomendações transmitidas;
 - ✓ No caso de confirmação de suspeita de gripe A, informar de imediato a chefia directa e esta, por sua vez, o elemento da equipa coordenadora da respectiva zona operacional;
 - ✓ O motorista deverá fornecer os elementos relativos à duração da sua ausência ao trabalho;
 - ✓ Apurar quais os colegas que poderão ter estado mais perto dele e que por essa razão serão potenciais portadores do vírus. Informá-los dessa eventualidade;
 - ✓ No caso de ter feito transporte de aluguer, deverá o responsável dessa filial informar o cliente para o qual prestámos o serviço com esse motorista;
 - ✓ O autocarro deverá estar parado, durante 24 horas, para desinfeção.
- 3.5. Procedimentos em caso de transporte de cliente com gripe A:
 - ✓ Do mesmo modo que a Barraqueiro Transportes, S.A. tem o dever de informar o cliente, no caso de o motorista que efectua o transporte estar contaminado com o vírus da gripe A (ponto 3.4.), também o cliente deverá estar sensibilizado para nos prestar a informação contrária, ou seja, sermos alertados para o facto de termos transportado alguém a quem tenha sido

diagnosticada a doença.

3.6. Plano de actuação para estes casos:

- ✓ Neste caso, o motorista que efectuou o transporte deverá estar avisado para a necessidade de estar atento aos sintomas que vier a apresentar, e de forma a poder reportar à chefia directa qualquer suspeita de contágio;
- ✓ O autocarro deverá estar parado, durante 24 horas, para desinfectão.

3.7. Em relação ao **trabalhador** que, **no seu local de trabalho**, apresentar sintomas de gripe A, dever-se-á ter o seguinte procedimento:

- ✓ Isolá-lo dos restantes colegas e, se possível, conduzi-lo a uma sala de resguardo;
- ✓ Fornecer-lhe uma máscara respiratória;
- ✓ Contactar a linha de saúde mais adequada, a qual decidirá o encaminhamento a dar ao trabalhador;
- ✓ Caso não lhe seja aconselhada a deslocação ao centro / hospital de atendimento, deverá o trabalhador comunicar com um familiar para o vir buscar, caso não tenha meio próprio para deslocação;
- ✓ Após a sala de resguardo se encontrar liberta, deverá a mesma ser, de imediato, desinfectada e arejada.

3.8. Procedimentos em caso de ocorrência de gripe A no agregado familiar de um trabalhador:

- ✓ De imediato o trabalhador deverá informar a respectiva chefia directa e esta deverá proceder em conformidade com o que ficou definido no ponto 1.2.;
- ✓ O trabalhador deverá permanecer em casa até confirmação do diagnóstico do seu familiar;
- ✓ Caso seja confirmado o diagnóstico de gripe A, deverá o trabalhador permanecer em casa e acompanhar a quarentena (7 dias) prescrita ao doente;
- ✓ O trabalhador deverá informar a chefia directa da data de regresso ao serviço.

3.9. Providenciar a aquisição de máscaras respiratórias e luvas para cada posto médico. (Estas deverão servir unicamente para os casos descritos no ponto 3.7.)

3.10. Transcreve-se parte de um comunicado da ANTROP - Associação Nacional de Transportadores Rodoviários de Pesados de Passageiros em Portugal:

“ Por se tratar de um sector essencial para a sociedade, os transportes públicos foram seleccionados para o grupo prioritário para vacinação quando estiver disponível (a previsão é para o início de 2010). “

“ A ANTROP remeteu à Direcção-Geral de Saúde (DGS) o número global de efectivos dos trabalhadores das empresas associadas e, dentro destes, o número daqueles que em situação de crise devem ser considerados

essenciais para manter as empresas a trabalhar num registo próximo do normal:

- Motoristas – 100% do efectivo;*
- Pessoal oficial – 80%;*
- Outro pessoal operacional (inclui apoio tráfego e apoio cliente) – 80%;*
- Escritórios – 20% “*

“Este conjunto mais restrito de trabalhadores beneficiará do referido plano de vacinação previsto, como nos disseram, para ocorrer no início de 2010. “

“Caso se venha a verificar uma evolução significativa da epidemia antes do plano de vacinação, está prevista a distribuição de medicação preventiva para o grupo de trabalhadores acima identificado, de modo a proteger esses trabalhadores durante o período mais crítico (cerca de 2 a 3 semanas).“

3.11. Especificamente no que respeita à limpeza e à desinfecção dos autocarros adstritos à realização dos serviços de transporte, a empresa tem, desde há longos anos, implementada uma política de limpeza diária, onde cada viatura é submetida a lavagem e desinfecção, vistoriada por um inspector, que verifica o estado de cada viatura intervencionada.

Neste contexto, a empresa submete, ainda, as viaturas a uma operação de aspiração realizada através de um aspirador industrial,

único no país, cuja operação é feita em cerca de 3 horas. Segue-se então uma limpeza profunda de desinfeção que denominamos de Geral, cuja intervenção nunca é inferior a 8 horas de trabalho, e que implica uma lavagem mais profunda da viatura.

Posteriormente, são injectadas no autocarro substâncias com funções bactericidas, fungicidas, esporicidas e virucidas.

- 3.12. De forma a que os serviços não venham a sofrer descontinuidade, a empresa possui outras Direcções Operacionais, que poderão colmatar eventuais problemas surgidos noutros sectores, garantindo-se, assim, a execução dos serviços.

Plano de Contingência – Gripe A

Código de referência	2. Medidas e meios de divulgação de informação sobre gripe A	Intervenientes	Não iniciado	Em curso	Executado
1	Distribuição e divulgação dos cartazes disponibilizados no site da DGS: colocação em lugares estratégicos e de maior visibilidade nas diversas instalações da Empresa	EC ; EA			.
2	Divulgação na BTNET de "videoclips" disponibilizados no site da DGS	EC ; EA			.
3	Divulgação, na inicialização dos computadores de trabalho, de "videoclips" e cartazes disponibilizados no site da DGS	EC ; EA			.
4	Utilização de folha anexa ao recibo de vencimento, como forma de divulgação de informação considerada importante.	EC ; EA			.
Código de referência	3. Medidas de prevenção da gripe A	Intervenientes	Não iniciado	Em curso	Executado
1	Disponibilização de líquido desinfectante nas instalações da empresa	Pess. Limpeza			.
2	Incremento do número de limpezas sanitárias bem como dos locais a limpar	Pess. Limpeza			.
3	Garantir os stocks de papel de mãos, detergentes e dos líquidos de desinfecção.	Economato			.
4	Definir os procedimentos a tomar em caso de suspeita de gripe A em trabalhador que ainda não tenha saído de casa e em particular para o motorista de transporte de clientes em regime de aluguer.	EC			.
5	Sensibilizar os clientes para a necessidade de nos informarem de eventuais casos de gripe A ocorrido com algum passageiro transportado nos nossos autocarros	DO			.
6	Elaborar um plano de actuação no caso de ocorrer a situação prevista em 3.5	EC			.
7	Definir procedimentos a tomar em caso de suspeição de gripe A em trabalhador que esteja nas instalações da Empresa.	EC ; EA			.
8	Definir procedimentos a tomar em caso de suspeição de gripe A em familiar próximo de um trabalhador.				.
9	Prever a existência, em cada posto médico, de máscaras respiratórias e luvas, para a eventualidade de ocorrência da situação prevista em 3.7, bem como de sala de resguardo.	EC ; EA			.
10	No âmbito do acordo da Antrop com o Governo os motoristas de transporte público foram já considerados como um dos grupos prioritários de vacinação.	ANTROP			.
11	Reforçar as inspecções à qualidade das limpezas feitas nos autocarros	Pess. Limpeza; Inspector			.
12	Organizar os serviços de transporte por forma a que não haja descontinuidade na prestação dos serviços	EA ; DO ; Escalas			.

Plano de Contingência – Gripe A

Código de referência	4. Divulgação de telefones úteis	Intervenientes	Não iniciado	Em curso	Executado
	Número Europeu de Emergência				112
	Linha Saúde 24				808 242 424
	Centro de Saúde do Lumiar				217 527 110
	Hospital Curry Cabral				217 924 200